Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6561
De 19/12/2012

L E I Nº. 247/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **SGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis alienados por força da Lei nº. 136/06, de 24/08/06 e o imóvel alienado por força da Lei nº 125/09, de 02/07/2009, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão, para a Empresa **SGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ 07.445.682/0001-95**, a escriturar e registrar sem restrições os imóveis alienados por força da Lei nº. 136/06, de 24/08/06 constituído pelo Lote de Terras 05 e 06, da Quadra 03, com área de 10.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa.

Art. 2º. Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão, para que a Empresa constante do Artigo 1º desta Lei possa escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado por força da Lei nº125/09, de 02/07/2009 constituído pelo Lote de Terras nº. 04, Quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/2012
14:45 min

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/2012